



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através do PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 01/2017, destinado ao recrutamento e seleção de Analistas Técnicos I e II para composição de cadastro reserva que será regido pelas disposições deste Comunicado.

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou (art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90), encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, o qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, contratada pelo SEBRAE/BA para este fim.
- 1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do site: www.concepcaoconsultoria.com.br ou pelo e-mail: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 1.3. O processo seletivo destina-se a recrutar e selecionar candidatos para provimento de espaço ocupacional (cargo) de nível superior, conforme descrito no item 2 deste Comunicado.
- 1.4. Antes da sua efetivação, os candidatos serão contratados por um período de experiência, conforme previsto no respectivo contrato de trabalho.
- 1.5. O SEBRAE/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica e Assistência Odontológica (com coparticipação), Previdência Privada (facultativa), Seguro de Vida, Vale Transporte, Auxílio Alimentação e/ou Refeição e Auxílio Creche/Escola para filhos.
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.
- 1.7. Os candidatos selecionados para as vagas código 100, 101, 102, 200, 201, 204, 206, 207, 208 e que vierem a ser convocados, serão contratados para atuar na sede do SEBRAE/BA, localizada em Salvador/BA.
- 1.8. Os candidatos selecionados para a vaga código 202 - Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Atendimento e Orientação Empresarial, e que vierem a ser convocados, poderão ser contratados para atuar em qualquer dos municípios listados no quadro 1, à medida em forem surgindo vagas.

Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

QUADRO 1 - MUNICÍPIOS / VAGA / CÓDIGO 202 - Espaço Ocupacional: Analista Técnico I - Área de atuação – Atendimento e Orientação Empresarial			
Alagoinhas	Guanambi	Juazeiro	Senhor do Bonfim
Barreiras	Ilhéus	Lauro de Freitas	Teixeira de Freitas
Brumado	Irecê	Paulo Afonso	Valença
Camaçari	Itaberaba	Porto Seguro	Vitória da Conquista
Euclides da Cunha	Itabuna	Salvador	_____
Eunápolis	Jacobina	Santo Antônio de Jesus	_____
Feira de Santana	Jequié	Seabra	_____

1.9. Os candidatos selecionados para a vaga código 203 - Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Área de atuação - Gestor de Projetos - Unidades Regionais, e que vierem a ser convocados, poderão ser contratados para atuar em qualquer dos municípios listados no quadro 2, à medida em forem surgindo vagas.

QUADRO 2 - MUNICÍPIOS / VAGA / CÓDIGO 203 - Espaço Ocupacional: Analista Técnico I - Área de atuação – Gestão de Projetos - Unidades Regionais			
Alagoinhas	Irecê	Lauro de Freitas	Valença
Barreiras	Itaberaba	Paulo Afonso	Vitória da Conquista
Brumado	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas
Camaçari	Itapetinga	Salvador	_____
Euclides da Cunha	Jacobina	Santo Antônio de Jesus	_____
Eunápolis	Jequié	Seabra	_____
Guanambi	Juazeiro	Senhor do Bonfim	_____

1.10. Os candidatos selecionados para a vaga código 205 - Espaço Ocupacional Analista Técnico I - Área de atuação - Suporte Administrativo e Financeiro - Unidades Regionais, e que vierem a ser convocados, poderão ser contratados para atuar em qualquer dos municípios listados no quadro 3, à medida em forem surgindo vagas.

QUADRO 3 - MUNICÍPIOS / VAGA / CÓDIGO 205 - Espaço Ocupacional: Analista Técnico I - Área de atuação - Suporte Administrativo e Financeiro - Unidades Regionais			
Barreiras	Irecê	Salvador	_____
Feira de Santana	Jacobina	Santo Antônio de Jesus	_____
Ilhéus	Juazeiro	Vitória da Conquista	_____

1.11. O candidato que, quando convocado, não manifeste interesse pela localidade ofertada, automaticamente será deslocado para o final da lista do cadastro de reserva da vaga para a qual se inscreveu.

1.12. O candidato contratado poderá ao longo de sua trajetória profissional no SEBRAE/BA, a critério da organização, executar outros tipos de atividade inerentes ao seu espaço ocupacional ou ser transferido para outras Unidades.

1.13. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Código da vaga:100	Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade Jurídica			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Direito e pós-graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho ou Previdenciário ou Civil ou Processo Civil ou Constitucional ou Administrativo, ou Licitações e Contratos ou Tributário. Inscrição definitiva na OAB, no mínimo há 6 meses, no ato do preenchimento do cadastro eletrônico para essa seleção.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, nas áreas de Direito do Trabalho ou Processo do Trabalho ou Previdenciário ou Civil ou Processo Civil ou Constitucional ou Administrativo, ou Licitações e Contratos ou Tributário.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar peças processuais (judicial e administrativo); • Promover despachos e acompanhamento processuais em quaisquer esferas do Poder Judiciário; • Promover controle dos prazos judiciais e administrativos; • Realizar atividades, tanto de natureza técnica, jurídica, bem como as atinentes às rotinas burocráticas administrativas, dentro da área de atuação, designadas pela gerência jurídica, em conformidade com as normas internas da Entidade; • Prestar consultoria interna, bem como acompanhar os assuntos pertinentes às contratações ou qualquer tipo de obrigação, efetuadas pela entidade, incluindo análise, elaboração e suporte à negociação de instrumentos jurídicos de qualquer natureza e seus aditivos, distratos e avisos de rescisão, bem como nas análises de risco e parecer sobre dúvidas nas relações contratuais; • Elaborar toda documentação interna para encaminhamento dos instrumentos jurídicos e demais obrigações assumidas pela entidade para assinaturas de seus representantes legais e testemunhas, bem como fiscalização do processo de formalização, desde a concepção até o arquivamento do documento correspondente; • Cumprir legislação pertinente, visando garantir a imagem e minimizar riscos da entidade; • Elaborar e implementar procedimentos e ações corretivas e preventivas, com vistas a reduzir processos judiciais; • Dar suporte à equipe de licitação do Sebrae/BA, analisando os editais de licitação, impugnações e recursos administrativos; • Realizar demais atividades correlatas; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 6.739,62	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Código da vaga: 101	Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sistemas			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados e Pós-Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 06 meses, como profissional de nível superior em pelo menos duas das atividades a seguir: Criação e desenvolvimento de produtos para WEB, ERP, Business Intelligence, CRM, sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos, gerenciamento de projetos.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar a resolução de problemas do Service Desk compreendendo a supervisão dos serviços de manutenção de software do ambiente; • Atender e solucionar dúvidas dos usuários nos sistemas de informação do SEBRAE/BA; • Identificar necessidades dos usuários e propor modelos de solução tecnológica compatível com a realidade do SEBRAE/BA; • Planejar melhorias no desenvolvimento e customização dos sistemas internos propiciando a sua integração com os demais sistemas do SEBRAE; • Detectar e resolver problemas, tirar dúvidas dos usuários, documentar e manter em funcionamento e em constante atualização os sistemas implementados no ambiente de TI do SEBRAE/BA; • Planejar, implementar, documentar e manter em funcionamento e, em constante atualização, o software de gerenciamento da Bases de Dados utilizadas pelo SEBRAE/BA; • Modelar e integrar as estruturas de armazenamento de informação, orientando o processo de análise e design dos sistemas propostos; • Gerenciar os projetos de desenvolvimento e implantação de software utilizando a metodologia de gestão de projetos; • Gerenciar os custos e propor investimentos relacionados com os projetos de sistemas; • Identificar e mapear processos de negócio utilizando a notação BPMN. • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 6.739,62	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.

Código da vaga: 102	Espaço Ocupacional: Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Análise de Sistemas ou Ciências da Computação ou Processamento de Dados e Pós Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de Tecnologia da Informação ou Processamento de Dados ou Áreas Correlatas.	



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 06 meses, como profissional de nível superior em pelo menos três atividades a seguir: Monitoramento da infraestrutura utilizando ferramentas de mercado (ex.: Zabbix, Cacti, SNMPc e etc.), videoconferência, VoIP, Gestão de Risco, metodologia ITIL Foundation V3, virtualização utilizando VMWare.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Projetar, implantar, manter em funcionamento a infraestrutura de rede local e remota, mantendo-a atualizada em relação aos lançamentos de novas tecnologias, capacidade computacional e tecnologias de comunicação; • Administrar a resolução de problemas do Service Desk compreendendo a supervisão dos serviços de manutenção da infraestrutura de hardware e de software do ambiente; • Atender e solucionar dúvidas dos usuários e manter o inventário de software e de equipamentos de tecnologia da informação (TI) do SEBRAE/BA; • Identificar necessidades dos usuários e propor modelos de solução tecnológica compatível com a realidade do SEBRAE/BA; • Detectar e resolver problemas, tirar dúvidas dos usuários, documentar e manter em funcionamento e em constante atualização a infraestrutura implementada no ambiente de TI do SEBRAE/BA; • Modelar e integrar as estruturas de armazenamento de informação, orientando o processo de análise e design dos sistemas propostos; • Gerenciar os projetos de desenvolvimento e implantação de soluções de infraestrutura utilizando a metodologia de gestão de projetos; • Gerenciar os custos e propor investimentos relacionados com os projetos; • Identificar e mapear processos de atendimento ao cliente utilizando a notação BPMN; • Identificar e manter atualizado o catálogo de serviços do ServiceDesk; • Gerenciar a infraestrutura utilizando as boas práticas da metodologia ITIL. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 6.739,62	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.

Código da vaga: 200	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação Coordenação de Administração		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades de gestão de contratos ou logística ou gestão de patrimônio.	
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos processos de que participa; • Elaborar/analisar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas; • Interagir com fornecedores diversos referentes aos contratos sob sua responsabilidade; 		

Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; • Gerir os contratos sob sua responsabilidade; • Gerir o controle de ativos e lançamento patrimonial; • Elaborar planilhas para controle de contratos, documentação, pagamentos e demandas da sua área de atuação; • Administrar a logística dos processos relacionados ao almoxarifado, expedição e transporte de materiais; • Controlar a frota de veículos; • Atender clientes internos e externos; • Realizar demais atividades correlatas; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.

Código da vaga: 201	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação – Coordenação de Administração - Aquisição de bens e serviços.			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Direito.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, em atividades relacionadas a processos de aquisições de bens e serviços, baseadas em compras públicas.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos processos de que participa; • Elaborar/analisar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência, editais e relatórios relacionados aos processos em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Apoiar a área nos atendimentos às auditorias internas e externas; • Negociar com fornecedores diversos; • Conduzir processos licitatórios; • Pesquisar no mercado local e nacional para estimar preços para as aquisições de acordo com as modalidades estabelecidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S; • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; • Gerir os contratos sob sua responsabilidade; • Demais atividades correlatas; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Código da vaga: 202	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação – Atendimento e Orientação Empresarial			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando nas áreas de atendimento ou comercial e com relacionamento com empresas. Carteira de Habilitação B.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar as ações de atendimento e orientação empresarial com base numa visão sistêmica e orçamentária; • Executar ações para alcance de metas estabelecidas; • Articular com instituições públicas e privadas; • Realizar prospecção e relacionamento com clientes; • Realizar diagnósticos e orientações empresariais no atendimento a clientes; • Organizar e executar eventos, conduzir reuniões, ministrar palestras e capacitações seguindo metodologias definidas; • Realizar visitas técnicas no território de atuação; • Participar de capacitações em locais definidos, podendo ser dentro ou fora do Estado; • Monitorar os resultados, elaborar relatórios, utilizar sistemas corporativos e realizar procedimentos administrativos e financeiros relacionados ao desenvolvimento das atividades. • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas ampla concorrência	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
CR	Qualquer um dos municípios listados no quadro 1	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00

Código da vaga: 203	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação – Gestão de Projetos – Unidades Regionais			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando na área de planejamento, implementação e gestão de projetos com mobilização de pessoas e articulação junto a parceiros. Carteira de Habilitação B.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade e aos projetos de que participa; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; 			



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

	<ul style="list-style-type: none"> Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos, sob orientação; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais; Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas ampla concorrência	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
CR	Qualquer um dos municípios listados no quadro 2	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00
Código da vaga: 204	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação – Gestão de Projetos/Atividades – Unidades da Sede.			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Econômicas.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades de planejamento, implementação e gestão de projetos com mobilização de pessoas e articulação junto a parceiros.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade; Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade e aos projetos/atividades de que participa; Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de projetos técnicos/atividades, sob orientação; Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. Organizar e conduzir reuniões e eventos dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade e aos projetos/atividades de que participa; Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas ampla concorrência	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
CR	Salvador	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Código da vaga: 205	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação - Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando na área Administrativa e Financeira.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade; • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de estudos específicos da área de atuação, sob orientação; • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. • Verificar a aplicação da legislação e das normas internas referentes a sua área de atuação; • Controlar a previsão e a realização dos pagamentos em sistemas informatizados; • Efetuar análise e conciliação de contas/processos, realizando os ajustes necessários; • Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados; • Realizar demais atividades correlatas; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas ampla concorrência	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
CR	Qualquer um dos municípios listados no quadro 3	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00
Código da vaga: 206	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação – Unidade de Gestão de Pessoas.			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Psicologia.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, na área de Gestão de Pessoas, atuando em uma ou mais dessas atividades: Gestão por Competências, Educação Corporativa, Coordenação e Execução de Processos de Recrutamento e Seleção de Pessoal, Planos de Carreira e Reconhecimento e Gestão de contratos em RH.		



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar processos de seleção e recrutamento de funcionários; • Elaborar e analisar projetos de capacitação; • Coordenar processos de avaliação de competências e gestão de desempenho; • Coordenar programas junto à Universidade Corporativa do SEBRAE; • Gerenciar projetos relacionados à área de gestão de pessoas; • Coordenar programas de qualidade de vida e cultura organizacional; • Realizar demais atividades correlatas; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.

Código da vaga: 207	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação - Unidade de Finanças, Setor de Pessoal, Orçamento ou Contabilidade.			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em processos financeiros e/ou contábil e/ou setor de pessoal.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos/atividades sob sua responsabilidade; • Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos a sua especialidade; • Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados ao processo em que atua; • Analisar dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade; • Planejar, implementar, acompanhar e avaliar resultados de estudos específicos da área de atuação, sob orientação; • Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais. • Verificar a aplicação da legislação e das normas internas referentes a sua área de atuação; • Controlar a previsão e a realização dos pagamentos em sistemas informatizados; • Efetuar análise e conciliação de contas/processos, realizando os ajustes necessários; • Efetuar lançamentos nos sistemas informatizados inerentes a área de atuação; • Realizar demais atividades correlatas; • Disponibilidade para viagem. 			
Nº de vagas PCD	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
*CR	Salvador	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00

*Vide item 3.11.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Código da vaga: 208	Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação - Unidade de Auditoria.			
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade e experiência.	Escolaridade	Formação completa em ensino superior (graduação), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Administração ou Tecnologia da Informação.		
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando na área de auditoria de sistemas interno e/ou externo ou auditoria de compliance ou auditoria com foco em risco.		
Principais Atividades:	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades de suporte na auditoria focada em processos de conformidade e risco;• Realizar trabalhos de assistência aos auditores em atividade de auditoria contínua;• Dar suporte às auditorias de processos com a utilização de metodologia de auditoria com foco em riscos;• Orientar unidades organizacionais sobre riscos, normas e controles;• Realizar atividades de suporte administrativo da Unidade;• Realizar viagens às Unidades Regionais e Pontos de Atendimento do SEBRAE em todo o Estado da Bahia para cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna;• Disponibilidade para viagem.			
Nº de vagas ampla concorrência	Localidade	Salário	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
CR	Salvador	R\$ 4.222,61	40h	R\$ 65,00

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **8h00min do dia 07/08/2017 às 23h59min do dia 26/08/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.

- a) Digitar corretamente os dados cadastrais, indicar a formação acadêmica, descrever a experiência profissional, indicando as principais atividades exercidas, fazer a opção do código da vaga que deseja concorrer e fazer a opção pelo local de realização da etapa Avaliação de Conhecimentos conforme **item 4.7.1 - QUADRO 10**.
- b) O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado – item 2.
- c) Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 2ª Fase – Análise Curricular.
- d) Havendo interesse, o candidato deve imprimir o cadastro eletrônico antes de sua finalização, pois não será possível acessá-lo após a conclusão.
- e) Imprimir o boleto bancário.
- f) O **Boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições**. Após o encerramento das inscrições o boleto **não** ficará disponível para impressão.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

- g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante do boleto bancário. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- h) O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. **Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, casas lotéricas, nem depósito em envelope nos caixas eletrônicos.**
- i) Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- j) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o espaço ocupacional. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo código da vaga a que deseja concorrer, podendo fazer a sua inscrição para o Espaço Ocupacional Analista Técnico I ou II. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

3.3. As inscrições efetuadas somente serão validadas após pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer via boleto bancário gerado, automaticamente, pelo sistema eletrônico, após a finalização da inscrição.

3.4. **A Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da mesma.

3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do SEBRAE/BA.

3.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.

3.7.1. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, das **08 horas do dia 09 de agosto de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2017.**

3.7.3. A Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

3.7.4.1. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. pleitear a isenção fora do prazo estabelecido no subitem **3.7.2**;
- d. não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

3.7.4.2. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados tomando-se como base o sistema do **Órgão Gestor do CadÚnico**.

3.7.4.3. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** divulgará, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, na data provável de **14 de agosto de 2017**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 26 de agosto de 2017** para emissão do boleto bancário, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no processo seletivo.

3.7.4.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.7.4.5. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.7.4.3**, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.7.4.6. A solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição será exclusivamente na forma do item 3.7.2.

3.7.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. A qualquer tempo, o **SEBRAE/BA** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da contratação e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.9. As inscrições indeferidas serão divulgadas no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

3.10. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas as pessoas com deficiência, fazendo sua opção no campo apropriado da Ficha de Inscrição.

3.10.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições da vaga pretendida, conforme disposto no item 2 deste Comunicado, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício da função.

3.10.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.10.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

3.10.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e, ainda, enviar, até o dia **26 de agosto de 2017**, impreterivelmente, para a Concepção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Av. Prof. Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, CEP: 41810-012, Salvador/BA, cópia simples do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.10.4.1. O candidato - pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 3.10.3, atendimento especial, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações. Esta solicitação deverá ser enviada via SEDEX, até o **26 de agosto de 2017**, impreterivelmente, para a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP 41810-012. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.4.2. As cópias simples do laudo médico e do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.10.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.10.4. e 3.10.4.1. seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

3.10.6. A publicação do resultado final da Seleção será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

3.10.7. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no item 2, para submeter-se à Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da vaga pretendida.

3.10.7.1. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da vaga pretendida e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.10.7.1.1. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11. Não havendo candidatos aprovados para o cadastro de reserva destinado às pessoas com deficiência, este será preenchido por candidatos não deficientes, respeitada a ordem decrescente da pontuação total obtida no processo seletivo.

3.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.13. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Comunicado, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O candidato é responsável por buscar as informações referentes à data, horário e local de realização das etapas diretamente no site da Concepção - www.concepcaoconsultoria.com.br, não tendo o SEBRAE/BA ou a Concepção obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo seletivo.

4.2. O SEBRAE/BA resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site da Concepção - www.concepcaoconsultoria.com.br. **É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.**

4.3. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

4.4. **1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos** (classificatória e eliminatória).

4.4.1. Serão convocados para a 1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos todos os candidatos inscritos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que tiverem os pré-requisitos mínimos descritos nesse Comunicado.

4.4.2. O conteúdo programático das provas objetivas de conhecimentos está descrito no **Anexo Único deste Comunicado**, onde consta a expressão **“Conteúdo Programático”**.

4.4.3. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

4.4.4. A Avaliação de Conhecimentos constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo:

QUADRO 4 - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - QUESTÕES OBJETIVAS E DISCURSIVA			
Questões Objetivas / Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Informática	05	1,0	5,0
Micro e Pequenas Empresas no Brasil	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	30	1,5	45,0
Questão Discursiva	01	25,0	25,0
Total	51	-	100,0

QUADRO 5 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - QUESTÃO DISCURSIVA (REDAÇÃO)		
Crítérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	4,0
Aspectos Argumentativos	Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	3,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	4,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	4,0
Conhecimento Técnico do Tema	Aprofundamento e domínio do tema	10,0
Total de Pontos		25



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

4.4.4.1. Será eliminado e não terá sua redação corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das questões objetiva.

4.4.4.2 A pontuação obtida na questão discursiva será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.4.4.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos na questão discursiva.

4.4.4.4. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na questão discursiva.

4.4.4.5. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.

4.4.4.6. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **04 de setembro de 2017 (data provável)**.

4.4.4.7. O resultado desta etapa será divulgado no dia **19 de setembro de 2017 (data provável)** no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.

4.5. 2ª etapa - Avaliação Curricular e Documental (de caráter eliminatório e classificatório)

4.5.1. A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos do espaço ocupacional (cargo), conforme descrito no item 2 deste Comunicado.

4.5.2. Os requisitos exigidos e adicionais deverão estar concluídos até a data de envio da documentação comprobatória.

4.5.3. Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos.

4.5.3.1. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas.

4.5.3.2. Não serão recebidos documentos em forma ou período diferentes do estabelecido neste Comunicado.

4.5.3.3. Os candidatos que, por intermédio das informações apresentadas, deixarem de atender, ou comprovar um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

4.5.4. A comprovação da escolaridade, conforme item 2, deverá ser por meio da apresentação dos seguintes documentos, em fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas.

4.5.4.1. Diploma de conclusão do Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado de conclusão, contendo a data em que ocorreu a colação de grau, para todos os Espaços Ocupacionais.

4.5.4.2. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) para os Espaços Ocupacionais códigos 100 Analista Técnico II - Área de atuação - Unidade Jurídica, 101 Analista Técnico II - Área de atuação - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação e 102 Analista Técnico II - Área de atuação - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - Infraestrutura de TI.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

4.5.5. A comprovação do exercício da atividade profissional, conforme item 2, deverá ser por meio da apresentação dos seguintes documentos (fotocópias autenticadas):

4.5.5.1. Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do (s) serviço (s) realizado (s), com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.5.5.2. Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação do ato de nomeação ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do (s) serviço (s) realizado (s), com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.5.5.3. Exercício da atividade/serviço(s) prestado(s) como sócio ou administrador de empresa: apresentação do contrato social cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga a que se candidata e CNPJ.

4.5.5.4. Exercício da atividade /serviço (s) prestado (s) como autônomo(a): apresentação do comprovante de inscrição como autônomo(a) e do recibo de pagamento autônomo - RPA com apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe a espécie do serviço realizado e o período (com início e fim, se for o caso).

4.5.5.5. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser como profissional de nível superior para todos os espaços ocupacionais.

4.5.5.5.1. Não serão considerados como experiência, o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.

4.5.5.6. Para a comprovação da experiência, deverá o candidato enviar fotocópias autenticadas, sem rasuras ou emendas, conjuntamente à documentação comprobatória já listada, do comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

4.5.5.6.1. Não serão recebidos documentos em forma ou período diferentes do estabelecido neste Comunicado.

4.5.6. Para efeitos de classificação, os candidatos habilitados na etapa anterior, que cumprirem os requisitos exigidos, serão pontuados, conforme segue:

Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

QUADRO 6 - Documentos / Formação Acadêmica	Pontuação Unitária
Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou mestrado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	2,0
Diploma, devidamente registrado, de doutorado ou mestrado ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que não tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	1,5
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, com mínimo de 360 horas, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	1,0
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, com mínimo de 360 horas, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que não tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	0,5
Certificado de conclusão de curso superior adicional de Graduação, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	2,0
Certificado de conclusão de curso superior adicional de Graduação, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que não tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	1,5
Certificado de conclusão de curso superior adicional de Tecnólogo, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	1,0
Certificado de conclusão de curso superior adicional de Tecnólogo, acompanhado do histórico escolar do curso, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, que não tenha estrita relação com as atividades da área de atuação à vaga que concorre.	0,5

4.5.6.1. Serão considerados documentos a serem avaliados os especificados na tabela acima, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação.

4.5.6.2. Independente da quantidade de certificados apresentados, só serão pontuados no máximo três certificados para cada um dos tipos de formação acadêmica, contidos no Quadro 06 (seis).

4.5.6.3. A pontuação máxima para a 2ª fase – Análise Curricular e Documental é de 10 (dez) pontos.

4.5.6.4. Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de 10 (dez) pontos.

4.5.6.5. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

4.5.6.6. Os documentos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado.

4.5.6.7. Cursos de graduação e pós-graduação apresentados para **comprovação de pré-requisito** das vagas não serão pontuados.

4.5.6.8. Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

4.5.6.9. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e não serão devolvidos aos candidatos.

4.5.6.10. A documentação comprobatória conforme **itens 4.5.4.1; 4.5.4.2; 4.5.5.1; 4.5.5.2; 4.5.5.3; 4.5.5.4 e 4.5.5.5** deverá ser enviada em um único envelope, no período de **26 a 28 de setembro 2017**, via SEDEX, para a empresa Conceção Consultoria Técnica Especializada LTDA, no seguinte endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, Salvador/BA - CEP 41810-012.

4.5.7. O resultado da fase da avaliação curricular e documental estará disponível no site da Conceção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **16 de outubro de 2017 (data provável)**.

4.6. 3ª etapa: Entrevista Individual por Competências - de caráter classificatório.

4.6.1. Serão convocados para a Entrevista Individual por Competências os candidatos que obtiverem a maior pontuação referente ao somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos e na 2ª etapa - Avaliação Curricular e Documental, por código de vaga do espaço ocupacional, conforme quantitativo definido no quadro abaixo:

QUADRO - 7 - ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS	
Código / Espaço Ocupacional	Nº de candidatos a serem convocados
100 / Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade Jurídica	04
101 / Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Tecnologia da Informação Comunicação - Sistemas	04
102 / Analista Técnico II – Área de atuação – Unidade de Tecnologia da Informação Comunicação - Infraestrutura de TI	04
200 - Analista Técnico I – Área de atuação - Analista Técnico I – Área de atuação Coordenação de Administração	05
201 - Analista Técnico I – Área de atuação - Analista Técnico I – Área de atuação Coordenação de Administração – Aquisição de Bens e Serviços	05
202 / Analista Técnico I - Área de atuação – Atendimento e Orientação Empresarial	20
203 - Analista Técnico I – Área de atuação – Gestão de Projetos Unidades Regionais	20
204 - Analista Técnico I – Área de atuação – Gestão de Projetos/Atividades Unidades da Sede	10
205 - Analista Técnico I – Área de atuação – Suporte Administrativo e Financeiro – Unidades Regionais	08
206 - Analista Técnico I – Área de atuação-Unidade de Gestão de Pessoas	04
207 - Analista Técnico I – Área de atuação - Coordenação de Finanças, Setor de Pessoal, Orçamento ou Contabilidade	08
208 - Analista Técnico I – Área de atuação – Unidade de Auditoria	04

Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

4.6.1.1. Os demais candidatos somente serão convocados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências iguais a 100%.

4.6.1.2. Os candidatos serão convocados através de Comunicado específico para realização desta etapa.

4.6.1.3. A Entrevista Individual por Competências terá o valor total de 20 (vinte pontos) pontos.

4.6.1.4. Ficará a critério do SEBRAE/BA avaliar 4 (quatro) das competências descritas no quadro abaixo.

4.6.1.5. Cada competência terá o valor máximo de (5) cinco pontos.

QUADRO - 8 - COMPETÊNCIAS	
Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Inovação	Desenvolve ou aprimora produtos ou serviços que atendam às necessidades dos clientes internos e externos de forma compatível com os avanços sociais, tecnológicos e econômicos existentes.
Orientação para o Cliente	Norteia sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.
Atuação Sistêmica	Atua em conjunto com outras áreas e com entidades parceiras por meio de cooperação mútua para implantação de ações e projetos.

4.6.2. Os candidatos **convocados para a Entrevista Individual por Competências** serão avaliados, **por uma banca examinadora constituída** por 01 (um) representante da área de lotação da vaga, 01 (um) técnico em Recrutamento e Seleção de Pessoal e 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Pessoas.

4.6.2.1. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

4.6.3. O resultado da Entrevista Individual por Competências, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

QUADRO – 9 – COMPETÊNCIAS/AVALIAÇÃO		
Menção	Crítérios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

4.7. As etapas do processo seletivo serão realizadas nos municípios abaixo citados, em local a ser divulgado oportunamente, através de convocação específica, publicada no site www.concepcaoconsultoria.com.br.

4.7.1. Primeira Etapa: Avaliação de Conhecimentos – o candidato deverá optar no ato da inscrição pelo município de realização desta etapa, conforme quadro abaixo:

QUADRO – 10 – LOCAIS DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
Código	Município
01	Salvador
02	Feira de Santana
03	Vitória da Conquista
04	Ilhéus

4.7.2. Terceira Etapa: Entrevista Individual por Competências - será realizada exclusivamente em Salvador/BA.

* Observação: De acordo com a concentração do número de inscrições, a realização da Primeira Etapa – Avaliação de Conhecimentos poderá ser remanejada para qualquer uma das localidades apresentadas no quadro exposto no item 4.7.1, **exclusivamente** a critério do SEBRAE-BA.

4.7.3. O SEBRAE/BA e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não fornecerão declaração e/ou atestado de presença e/ou de aprovação no processo seletivo.

4.7.4. O SEBRAE/BA e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizarão por despesas relacionadas a deslocamentos de candidatos de outras localidades para o local de realização das etapas de avaliação e o não comparecimento do candidato caracterizará desistência e eliminação do processo seletivo.

4.8. A 3ª etapa do Processo Seletivo **Entrevista Individual por Competências**, será gravada, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela banca examinadora, assinar o Termo de Autorização referente ao uso de imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo, caso necessário.

4.8.1. No dia da realização da **Entrevista Individual por Competências**, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.8.2. Somente será permitida a entrada do candidato na sala das avaliações (Entrevista Individual por Competências) no horário estabelecido para o respectivo início da avaliação de cada candidato.

4.8.3. O candidato só terá acesso à sala das avaliações (Entrevista Individual por Competências) mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8.4. Ao candidato só será permitida a realização da **Entrevista Individual por Competências** nas respectivas datas, locais e horários divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br

4.8.5. O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará ausência e eliminação do candidato do processo seletivo.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS E QUESTÃO DISCURSIVA)

5.1. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis no site da empresa Concepção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, a partir do dia **04 de setembro de 2017 (data provável)**.

5.2. No dia da aplicação da prova de conhecimentos, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos documentos relacionados no subitem 5.2.3 e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão informados na Convocação específica para aplicação da Avaliação de Conhecimentos.

5.2.1.1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

5.2.2. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. **Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.2.3 Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

5.4. A Avaliação de Conhecimentos prova objetiva e questão discursiva terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

5.6. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

- d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.9. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.10. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

5.12. Para a realização da avaliação de conhecimentos específicos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

5.13. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, as folhas de respostas e o caderno de questões cedidos para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.

5.15. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

5.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

5.18. O gabarito das questões da avaliação de conhecimentos específicos será divulgado no site da Concepção www.concepcaoconsultoria.com.br, conforme Cronograma – **item 10** deste Comunicado.

5.19. Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá folha específica, na qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova discursiva deverá ser escrita em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

5.20. O tema a ser desenvolvido para a realização da questão discursiva constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A questão discursiva deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

5.21. O texto definitivo para a questão discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

5.22. O resultado desta etapa será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate em que um dos candidatos se enquadre na categoria de idoso, aplicar-se-á o disposto no Parágrafo Único do art. 27 do Estatuto do Idoso.

6.2. Em caso de empate entre candidatos não idosos terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Entrevista Individual por Competências;
- b) Maior nota na Prova Discursiva;
- c) Maior nota na Prova Objetiva.

7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A nota final do processo seletivo será o somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – Avaliação de Conhecimento (100 pontos), mais a pontuação obtida na 2ª Etapa – Avaliação Curricular e Documental (10 pontos), mais a pontuação obtida na 3ª etapa - Entrevista Individual por Competências (20 pontos). A pontuação final deste processo seletivo será de no máximo 130 pontos.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no processo seletivo.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os candidatos selecionados comporão um cadastro de reserva da vaga de opção, por ordem de classificação final e poderão ser convocados em caso de:

- a) abertura de vaga(s) no espaço ocupacional com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, conforme conveniência do SEBRAE/BA;
- b) desistência do(s) primeiro(s) colocado(s) e convocados.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa do processo seletivo: Avaliação de Conhecimentos - gabaritos e resultados (provas objetivas e questão discursiva); Análise Curricular e Documental; Entrevista Individual por Competências. No primeiro dia, os recursos serão recebidos até às 24 horas e no segundo dia, os recursos serão recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

9.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico, **somente uma única vez por etapa**, sendo vedada qualquer outra informação nos demais campos que identifique o candidato, respeitado o prazo informado no subitem 9.1.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

9.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;
- e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/BA e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

9.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

9.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

10. DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Os resultados de todas as etapas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL / HORÁRIO
06/08/2017	Publicação do Comunicado	Site da Concepção 9h
07/08/2017 a 26/08/2017	Período das Inscrições	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento 23h59m
04/09/2017	Convocação para a 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
10/09/2017	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos	7h30m
11/09/2017	Divulgação dos gabaritos das questões objetivas	Site da Concepção Após as 17h
12 e 13/09/2017	Prazo para interposição de recursos contra os gabaritos das questões objetivas	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
18/09/2017	Resultado da análise recursos interpostos contra os gabaritos das questões objetivas	Site da Concepção Após as 17h
18/09/2017	Resultado preliminar 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
19 e 20/09/2017	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

22/09/2017	Resultado da análise recursos interpostos contra o resultado preliminar da 1ª etapa - Avaliação de Conhecimentos	Site da Concepção Após as 17h
22/09/2017	Convocação para a 2ª etapa - avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
25 a 27/09/2017	Período para envio (postagem) de documentação comprobatória de experiência e escolaridade	Expediente de ECT
10/10/2017	Resultado da 2ª etapa - avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
11 e 12/10/2017	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar avaliação curricular e documental	Site da Concepção Abertura - 8h Encerramento-18h
16/10/2017	Resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar da 2ª etapa avaliação curricular e documental	Site da Concepção Após as 17h
16/10/2017	Convocação para 3ª etapa - Entrevista Individual por Competências	A DEFINIR
20 a 28/10/2017	Aplicação da Entrevista Individual por Competências	A DEFINIR
30/10/2017	Resultado preliminar 3ª etapa - Entrevista Individual por Competências	A DEFINIR
31/10 e 1/11/2017	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Entrevista Individual por Competências	A DEFINIR
3/11/2017	Resultado Final da 3ª etapa - Entrevista Individual por Competências	A DEFINIR
3/11/2017	Resultado final do Processo Seletivo	A DEFINIR
06/11/2017	Homologação	A DEFINIR
07/11/2017	Convocação / Avaliação Documental para admissão	A DEFINIR

11. DA PERÍCIA MÉDICA

11.1. O candidato habilitado no Processo Seletivo e declarado pessoa com deficiência será convocado para se submeter à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da vaga pretendida e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

11.1.1.A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

11.2. A Perícia Médica será realizada por uma equipe multiprofissional que verificará a qualificação do candidato como portador de deficiência, ou não, bem como, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

11.3. O resultado final do Processo Seletivo para os candidatos às vagas para **Pessoa com Deficiência (PCD)** será o somatório das notas finais de todas as etapas do processo de recrutamento e seleção, bem como a condição de **APTO** ou **APROVADO** na Perícia Médica.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

12. DA CONVOCAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos será realizada através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br ou www.ba.sebrae.com.br.

12.1.1 O candidato aprovado e convocado para contratação terá o prazo determinado de 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação da convocação no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, para comparecer ao SEBRAE/BA; caso contrário, será considerado desistente e consequentemente não será contratado.

12.2. O empregado passará por um treinamento introdutório a ser realizado pelo SEBRAE/BA, em período a ser previamente informado.

12.3. Requisitos básicos para contratação:

12.3.1. Ter sido **APROVADO** no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Comunicado.

12.3.2. Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica admissional.

12.3.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.

12.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

12.3.5. Possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.

12.3.6. Ter idade mínima de 18 anos.

12.3.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

12.3.8. Apresentar-se munido dos documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:

- a) Currículo Vitae;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CPF;
- d) Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro);
- e) Certidão de nascimento dos filhos;
- f) Carteira de vacinação de filhos (menores de 05 anos);
- g) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
- j) Cartão de inscrição PIS/PASEP;
- k) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido no Edital;
- l) Duas (02) fotos 3X4 recentes;
- m) Comprovante de residência.

12.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será excluído do Processo Seletivo.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.
- 13.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SEBRAE/BA a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 13.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
- 13.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos comunicados disponibilizados no site www.concepcaoconsultoria.com.br.
- 13.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do Processo Seletivo.
- 13.7. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas e discursiva.
- 13.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. Não poderão participar do processo seletivo ex-empregados do Sistema SEBRAE demitidos por justa causa e/ou desligados por ocasião de Programa de Desligamento Incentivado.
- 13.12. Fica assegurado ao SEBRAE/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Salvador, 06 de agosto de 2017

Jorge Khoury Hedaye

Diretor Superintendente



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

ANEXO ÚNICO - Conteúdo Programático

Códigos: 100/101/102/200/201/202/203/204/205/206/207/208

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes; o verbo; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

INFORMÁTICA BÁSICA:

Ambiente operacional MS-Windows: utilização; configuração. Processador de texto (MS-Word). Planilhas eletrônicas (MS-Excel). Editor de apresentações (Power point). Correio eletrônico: grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio.

Nota sobre as versões dos softwares:

MS-: Windows 7.

MS -Office: versões constantes dos pacotes Office 2013 ou posterior.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL:

Base legal das Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011. Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. Lei Complementar nº 155, de 28 de outubro de 2016.

Micro e pequena empresa e Microempreendedor Individual: definição, enquadramento, tributação, participação em licitações públicas, relações trabalhistas. Sistema Simples Nacional. Políticas de incentivo à exportação e Inovação. Competências empreendedoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código: 100 – Analista Técnico II Área de atuação: Unidade Jurídica.

Conhecimento sobre Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário, Civil, Processo Civil, Constitucional, Administrativo, Licitações e Contratos, Tributário. Legislação aplicada às micro e pequenas empresas no Brasil. Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

Código: 101 - Analista Técnico II Área de atuação: Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação. Sistemas.

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Gerenciamento de portfólio e programas. Ciclo de vida dos projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão da execução do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Metodologias de análise e soluções de problemas. Análise ambiental: ambiente interno e ambiente externo. Projeção de cenários.

Banco de dados. Administração de Webserver: IIS, Apache, Tomcat. Administração de banco de dados: MS SQL Server e MySQL.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Sistemas. Arquitetura de Software/Service Oriented Architecture (SOA). Implantação e Gestão de soluções de: Customer Relationship Management (CRM), Enterprise Resource Planning (ERP), Gestão eletrônica de documentos (GED), Workflow, geoprocessamento e Business Intelligence. Desenvolvimento WEB: ASP, ASP.net, Java, Javascript e PHP.

Governança de Tecnologia da Informação. Dimensões do uso da tecnologia da informação. Modelos de administração da Tecnologia da Informação. Gestão estratégica da tecnologia da Informação. Benefícios do uso da Tecnologia da Informação e desempenho empresarial. Segurança da Informação.

Código: 102 - Analista Técnico II Área de atuação: Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Infraestrutura de TI

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Gerenciamento de portfólio e programas. Ciclo de vida dos projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão da execução do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Metodologias de análise e soluções de problemas. Análise ambiental: ambiente interno e ambiente externo. Projeção de cenários.

Infraestrutura. Gerenciamento de Projetos de TI. Orçamento, investimento e gastos com tecnologia da informação. Tendências em engenharia de software. Gerenciamento de redes. Implantação de Intranet e internet. Acesso remoto. Administração de correio eletrônico. Política de segurança da Informação. Gestão de equipe de service desk. Coordenação de equipe de suporte técnico.

Banco de dados. Administração de Webserver: IIS, Apache, Tomcat. Administração de banco de dados: MS SQL Server e MySQL;

Governança de Tecnologia da Informação. Dimensões do uso da tecnologia da informação. Modelos de administração da Tecnologia da Informação. Gestão estratégica da tecnologia da Informação. Benefícios do uso da Tecnologia da Informação e desempenho empresarial. Segurança da Informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código: 200 - Analista Técnico I – Área de atuação Coordenação de Administração.

Conhecimento em Administração Contemporânea; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Logística e gestão patrimonial; Administração Financeira e Orçamentária; Estruturas Organizacionais e Organogramas: características, tipos, vantagens e desvantagens; Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae. Noções de Contabilidade e orçamento público.

Código: 201 - Espaço Ocupacional: Analista Técnico I – Área de atuação Aquisição de bens e serviços.

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae; Lei 8.666/93; Noções de Contabilidade e Orçamento Público; Noções de Direito Civil e Administrativo.

Código: 202 - Analista Técnico I Área de atuação: Atendimento e Orientação Empresarial.

Atendimento ao público. Comunicação empresarial. Comunicação verbal e não verbal. Atendimento ao cliente. Qualidade na prestação de serviços. Gestão de reclamações e sugestões. Customer Relationship Management (CRM). Canais de relacionamento. Redes sociais. Atendimento padronizado X atendimento personalizado.

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Metodologias de análise e soluções de problemas.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Código: 203 - Analista Técnico I Área de atuação: Gestão de Projetos - Unidades Regionais

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto. Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Sistemas de informação. Metodologias de análise e soluções de problemas.

Noções de clusters e arranjos produtivos locais. Associativismo e cooperativismo.

Gestão do relacionamento. Visão sistêmica. Relacionamento com parceiros. Gestão da confiança e do compromisso.

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

Código: 204 - Analista Técnico I Área de atuação: Gestão de Projetos/Atividades - Unidades da sede.

Gestão de projetos. Conceitos básicos do gerenciamento de projetos. Metodologias de gerenciamento de projetos. Grau de dependência das atividades/tarefas. Escopo do projeto. Cronogramas e gestão do tempo do projeto. Gestão da qualidade do projeto. Gestão dos custos do projeto. Gestão de riscos do projeto.

Gestão de aquisições do projeto. Gestão da execução do projeto. Sistemas de informação. Metodologias de análise e soluções de problemas.

Noções de clusters e arranjos produtivos locais. Associativismo e cooperativismo.

Gestão do relacionamento. Visão sistêmica. Relacionamento com parceiros. Gestão da confiança e do compromisso.

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

Código: 205 - Analista Técnico I Área de atuação: Suporte Administrativo e Financeiro.

Gestão contábil/financeira/administrativa. Demonstrações contábeis (balancete, balanço e demonstração de resultados). Demonstrações financeiras e orçamentárias, contas a pagar e receber, demonstrativo de fluxo de caixa. Fundamentos da administração e princípios administrativos. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Planejamento e controle de despesas e pagamentos. Gestão de documentos. Noções de segurança do trabalho.

Regulamento de licitações e contratos do sistema SEBRAE.

Código: 206 - Analista Técnico I Área de atuação: Coordenação de Gestão de Pessoas.

Conhecimentos dos subsistemas de RH. Gestão de Pessoas por Competências. Conceitos e ferramentas para mapeamento, atração e retenção de talentos. Ferramentas de avaliação de perfil. Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações de capacitação. Sistemas de recompensa e reconhecimento.

Remuneração estratégica. Plano de cargos e salários. Noções de legislação trabalhista, especialmente no que se refere a processos de seleção, admissão e demissão.



Processo Seletivo - SEBRAE/BA
Comunicado nº 01/2017 em 06/08/2017

Código: 207 - Analista Técnico I Área de atuação: Coordenação de Finanças, setor de Pessoal, Orçamento e Contabilidade.

Gestão contábil/financeira/auditoria. Contabilidade geral: princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da Contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. A escrituração contábil: as contas, as partidas simples e dobradas.

As contas patrimoniais. As contas de receitas, despesas e custos. As contas de compensação. A equação patrimonial. O regime de caixa e de competência. Os lançamentos e suas retificações. A elaboração das demonstrações contábeis: o balanço patrimonial e as suas notas explicativas, a apuração do resultado e a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração das origens e aplicações de recursos. A demonstração de fluxo de caixa. A consolidação de balanços. Noções de Contabilidade Pública.

Orçamento. Conceito e funções. Gestão orçamentária. Composição das receitas e despesas. Aplicação dos recursos: tipologia e natureza de despesa. Balanço orçamentário. Regime orçamentário. Prestação de contas.

Área de pessoal. Consolidação das leis do trabalho (CLT): Contrato de trabalho: celebração, suspensão, interrupção, alteração e rescisão. Salário e remuneração. Jornada de trabalho. Férias, licenças, repouso. 13º salário. Aviso prévio. Periculosidade e Insalubridade. Trabalho do menor. Legislação previdenciária: planos de custeio e benefícios da Previdência Social.

Negociação trabalhista. Acordos coletivos de trabalho. PCMSO e PPRA.

Código: 208 - Analista Técnico I Área de atuação: Unidade de Auditoria.

Técnicas e procedimentos de auditoria com foco em riscos.

Estrutura de gerenciamento de riscos corporativos estabelecida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO ERM (Enterprise Risk Management) – básico.

Normas internacionais de auditoria – básico.

Direito administrativo com ênfase em contratos e convênios; Direito Comercial; Tributário; Trabalhista e Previdenciário – básico.